CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA / COMISSÃO ELEITORAL – ATA Nº 001/2025. No nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025), às nove horas (9 h), reuniram-se os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, representantes da Comissão Eleitoral – conforme lista de presença anexa – a fim de tratar da abertura dos envelopes para conferência documental de inscrição no processo eleitoral (2026 – 2028) e homologação das entidades aptas a participar. Para concorrer ao pleito, foram encaminhados documentos de 46 (quarenta e seis) entidades e organizações não governamentais. Na categoria **1 – ONG's Ambientais:** Associação Amigo Bicho, Associação Passo Fundense de Proteção aos Animais (COMPATA), Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas (GESP), Instituto Ambiental Passo Fundo (IAPF), Associação para Conservação da Vida Silvestre (CONVIDAS), Associação Ecolar (ECOLAR), Associação Primaves Centro de Acolhimento de Animais Silvestres (PRIMAVES), Sustentar Energia Ltda. (Roselândia). Na categoria **2 – Clubes de Serviços, Esporte, Lazer, Turismo, Cultura, Indústria:** Clube Comercial e Sétima Região Tradicionalista (7RT). **Na categoria 3 – Movimentos Sociais:** Associação de Moradores do Primeiro Centenário (CENTENÁRIO), Associação dos Moradores e Amigos do Centro (AMAC), Associação Passofundense de Cegos (APACE), Associação dos Skatistas de Passo Fundo (ASPF), Associação dos Moradores da Berthier (BERTHIER), Comissão dos Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF), Centro de Educação e Assessoramento Popular (CEAP), Associação dos Moradores do Loteamento César Santos (CESAR SANTOS), Dom Talento (CUFA), Associação de Moradores da Dom Rodolfo (DOM RODOLFO), Associação de Moradores do Bairro Dona Júlia (DONA JÚLIA), Instituto Libertarte (IL), Associação dos Moradores do Loteamento Ivo Ferreira (IVO FERREIRA), Associação dos Moradores do Loteamento Pampa (PAMPA), Associação dos Moradores do Parque Farroupilha (PARQUE FARROUPILHA), Associação dos Moradores do Loteamento Santo Afonso (SANTO AFONSO), Associação das Entidades do Projeto Transformação (TRANSFORMAÇÃO), União das Associações de Moradores de Passo Fundo (UAMPAF), União Passofundense de Estudantes (UPE), Associação dos Moradores do Bairro Valinhos (VALINHOS), Associação dos Moradores do Loteamento Via Sul (VIA SUL), Associação dos Moradores da Vila Independente (INDEPENDENTE), Associação dos Moradores da Vila Luiza (VILA LUIZA). Na categoria **4 – Ensino Superior, Pesquisa, Extensão e Tecnologia**, foram inscritas as seguintes instituições: Instituto de Desenvolvimento Educacional de Passo Fundo Ltda (IDEAU) e Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF). Na categoria **5 – Associação de Profissionais Liberais, Sindicatos e Cooperativas**, foram inscritas as seguintes entidades: Cooperativa de Trabalho Amigos do Meio Ambiente (COAMA), Associação Comercial, Industrial, de Servicos e Agronegócio de Passo Fundo (ACISA), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentos (STIA), Câmara de Dirigentes Lojistas de Passo Fundo (CDL), Cooperativa de Trabalho Amigos do Meio Ambiente (COAMA), Cooperativa de Trabalho dos Recicladores da Santa Marta (COOTRAEMPO), Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Rio Grande do Sul (OAB), Cooperativa de Trabalho dos Recicladores do Parque Bela Vista (RECIBELA), Sindicato dos Técnicos em Contabilidade e Contadores de Passo Fundo (SINDICONTÁBIL), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Passo Fundo (SINDISAUDE), Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Coletivos Urbanos de Passo Fundo (SINDIURB), Sindicato das Indústrias da Construção e Mobiliário de Passo Fundo (SINDUSCON). Quanto a análise documental das inscrições, na juntada entregue pela APACE, não consta ata com registro; na juntada da OAB não foi apresentado o estatuto da entidade e, na documentação enviada pelo SINDICONTABIL, consta apenas uma carta de intenção. Quanto a alocação das entidades nas categorias, por apresentar atividade recreativa em seu estatuto e não ter indicado a categoria pretendida a Sétima Região Tradicionalista (7RT) foi alocada na Categoria 2, junto ao Clube Comercial. A inscrição da entidade TRANSFORMAÇÃO indicava a Categoria 1. Contudo, a Comissão Eleitoral entendeu que o correto enquadramento desta entidade é na Categoria 3, dos

Movimentos Sociais. Logo, estas três entidades não tiveram suas inscrições homologadas, mas terão a possibilidade de complementar a documentação conforme cronograma do edital, após publicação da lista de homologação das entidades inscritas. Além disso, as entidades que não indicaram suplentes serão contatadas para que complementem esta informação. Conforme parágrafo 10 do Edital, cada entidade tem direito a um voto. Sobre isto, a Comissão deliberou que a eleição seguirá o mesmo formato da anterior (2022-2024), tendo as entidades o direito a um voto nas cinco (5) categorias, conforme número de vagas prevista para cada uma. Desta forma, para que o voto nas categorias seja válido, na cédula de votação, deverão ser indicadas as entidades escolhidas conforme o número de vagas para cada categoria, por exemplo, na categoria de "Organização Não Governamental Ambientalista" que prevê quatro (4) vagas, para que o voto seja válido, o votante deverá indicar as quatro (4) entidades escolhidas. Caso indique um número menor ou maior do que o previsto, o voto na categoria será anulado. O mesmo se aplica para as demais categorias. Sendo o que tínhamos para o presente momento, damos esta reunião como encerrada, bem como a presente ata.